AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O **MUNICÍPIO DE SELBACH**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DESTINADAS AOS ALUNOS DA ACADEMIA DA SAÚDE**.

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. Orçamento deve ser entregue junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Selbach/RS, sito o Largo Adolfo Albino Werlang, nº 14 - CEP 99450-000, ou enviado para o e-mail: licitacao@selbach.rs.gov.br até as 17h00min do dia 13 de Novembro de 2026.

Selbach/RS, 10 de Novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLAUDIOMIRO VERGUTZ
Data: 10/11/2026 11:27:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLAUDIOMIRO VERGUTZ
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH/RS
Largo Adolfo Albino Werlang, 14
Fone: (54)3387-1144
www.selbach.rs.gov.br
Setor de Licitações

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PARTE 1/5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÙDE

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de camisetas destinadas aos alunos da Academia de Saúde para padronizar, identificar e valorizar os participantes das aulas. O recurso usado será o do PAB Fixo.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação não pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, mas se faz necessária devido a padronização das equipes da Academia de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada para o fornecimento das camisetas deverá obedecer os requisitos obrigatórios descritos neste Estudo Técnico. A entrega deverá ser efetuada até no máximo 20 dias após a data da solicitação, na Unidade Básica de Saúde Dr. Gilberto Wiesel.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o número de participantes do esporte.

Neste sentido, seque memória de cálculo:

OBJETO	Quantidade
Camiseta de gola tradicional, viés em poliamida crepe 100% poliamida, com impressão "Academia da Saúde" na frente, "Qualidade de vida é viver aqui" nas costas, "Prefeitura Municipal de Selbach" na manga esquerda e "Secretaria Municipal de Saúde" na manga direita, tamanho P ao EGG.	140

Camiseta de gola tradicional, viés em poliamida crepe 100% poliamida, com impressão "Câmbio Selbach" na frente, "Qualidade de vida é viver aqui" nas costas, "Prefeitura Municipal de Selbach" na manga esquerda e "Secretaria Municipal de Saúde" na manga direita, tamanho P ao EGG.	35

5. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

6. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria da Saúde indica os servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Neida Teresinha Hammes - Gestor

Dionatan Palhano – Fiscal

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

Selbach, 03 de novembro de 2026.

Neida Teresinha Hammes

Secretária Municipal da Saúde.

NEIDA TERESINHA HAMMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 002/2021